



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Determino, nos termos do disposto nos Artigos 33º, n.º 1, alínea k), e 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os Artigos 55º e 98º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

- a) Dar início ao procedimento de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas.
- b) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º do CPA.
- c) Delegar na Sr.ª Diretora da Direção Municipal de Economia, Inovação e Comunicação, Dr.ª Mónica Capristano, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55.º do CPA.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Publique-se para os devidos efeitos, submetendo-se a ratificação na primeira reunião ordinária a ocorrer após a presente data.

Almada, 31 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros